



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

Aos Vinte e Seis Dias do Mês de Setembro do ano de 2024, às 09h:00, na sala da presidência da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, reuniram-se o agente de contratação Marcos Roberto Zaffari, o Presidente da Câmara Municipal Volney Rufatto, o contador Rafael Costa Ferreira a Auxiliar de Serviços Gerais Jocineia Toldo e o Controlador Interno Lubian Carlos Fretta, objetivando definir o vencedor e analisar as propostas do objeto constante na dispensa de licitação 009/2024.

Após análise das propostas contidas no Edital Publicado em 20 de setembro de 2024 e recebidas por e-mail até as 14h do dia 25 de setembro de 2024, verificou-se a existência de três propostas formais e a cotação que apresentou o melhor preço global para o Objeto (Contratação de empresa especializada para Fabricação de Cozinha em MDF, planejada sob medida para Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, foi a empresa:

JUNIOR RODRIGUES ALVES 03069839908, inscrito no CNPJ sob o nº 34.941.502/0001-39, sediada no Sítio Vila Nova do Vaijá, s/n, Interior, Cruzeiro do Iguaçu - PR, que apresentou a proposta mais vantajosa para ao Poder Legislativo, atendendo a todos os requisitos do edital e apresentando o melhor preço para o objeto.

Diante do exposto, declara-se a empresa **JUNIOR RODRIGUES ALVES**, como vencedora do processo de dispensa de licitação nº 009/2024, com o valor global de **R\$ 21.950,00** (Vinte e Um Mil, Novecentos e Cinquenta Reais) de acordo com o inciso II, Art. 75 da Lei 14.133/2021, sendo recomendada a contratação com a mesma para a execução do objeto.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Cruzeiro do Iguaçu, 26 de setembro de 2024

VOLNEY

RUFATTO:74184

857949

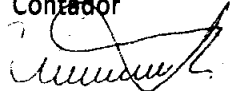
Assinado de forma digital
por VOLNEY
RUFATTO:74184857949
Dados: 2024.09.26 08:09:42
-03'00'

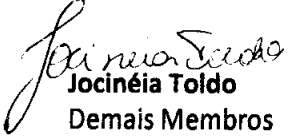
Volney Rufatto

Presidente do Legislativo


Marcos Roberto Zaffari
Agente de Contratação


Rafael Costa Ferreira
Contador


Lubian Carlos Fretta
Controlador Interno


Jocineia Toldo
Demais Membros

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

JUNIOR RODRIGUES ALVES

CPF

030.698.399-08

CNPJ

34.941.502/0001-39

Data de Abertura

20/09/2019

Nome Empresarial

JUNIOR RODRIGUES ALVES 03069839908

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

20/09/2019

Endereço Comercial

CEP

85598-000

Logradouro

SITIO VILA NOVA DO VAIJA

Número

SN

Complemento

BRCAO casa

Bairro

ZONA RURAL

Município

CRUZEIRO DO IGUACU

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

20/09/2019

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Marceneiro(a) sob encomenda ou não, independente

Atividade Principal (CNAE)

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

Ocupações Secundárias

Carpinteiro(a) independente

Comerciante independente de móveis

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Atividades Secundárias (CNAE)

1622-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de Cruzeiro do Iguaçu
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/10/2024, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Cruzeiro do Iguaçu, 26 de Setembro de 2024

NEGATIVA Nº: 1542/2024

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4HHJRUFFH5J5XM8AEQS

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JUNIOR RODRIGUES ALVES 03069839908

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

320501	34.941.502/0001-39		1209
ENDEREÇO			
SITIO VILA NOVA VAI-JÁ, SN - ZONA RURAL - BARRACÃO/CASA Cruzeiro do Iguaçu - PR CEP: 85598000			
CNAE / ATIVIDADES			
Fabricação de móveis com predominância de madeira, Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de móveis			

Diretor do departamento

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUNIOR RODRIGUES ALVES 03069839908 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.941.502/0001-39

Certidão nº: 66278373/2024

Expedição: 26/09/2024, às 08:37:54

Validade: 25/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUNIOR RODRIGUES ALVES 03069839908 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.941.502/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

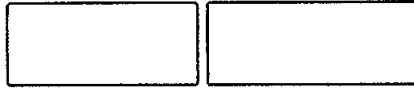
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 34.941.502/0001-39
Razão Social: JUNIOR RODRIGUES ALVES 03069839908
Endereço: SIT VILA NOVA DO VAIIA SN BARRACAO / AREA RURAL / CRUZEIRO DO IGUACU / PR / 85598-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2024 a 11/10/2024

Certificação Número: 2024091208435587900546

Informação obtida em 26/09/2024 08:37:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034740864-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.941.502/0001-39**

Nome: **JUNIOR RODRIGUES ALVES 03069839908**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/01/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JUNIOR RODRIGUES ALVES 03069839908
CNPJ: 34.941.502/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:34:53 do dia 26/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2025.

Código de controle da certidão: **B483.5449.FB4C.CBF5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

A Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu/PR torna público que esta realizando processo de dispensa de licitação de acordo com as condições da Resolução 001/2024 do Poder Legislativo Municipal e o Art. 75 da Lei Federal 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Fabricação de Cozinha em MDF, planejada sob medida para Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, de acordo com projeto – anexo V, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas edital e termo de referência.

EDITAL E INFORMAÇÕES: disponível na página oficial do legislativo: <https://www.cruzeirodoiguacu.pr.leg.br/home> menu de avisos e licitações. Propostas podem ser encaminhadas no e-mail camara@cruzeirodoiguacu.pr.leg.br até o dia 25/09/2024 às 14h.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, 20 de setembro de 2024.


Volney Rufatto – Presidente

Marcos Roberto Zaffari – Agente de Contratação

PARECER JURÍDICO

Da: Procuradoria Jurídica
Ao: Departamento de Licitação

Parecer Jurídico n.º 009/2024
Processo Licitatório n.º 009/2024
Dispensa de licitação n.º 009/2024

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a emitir parecer jurídico quanto à possibilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, conforme Demanda de Contratação e Aviso de Contratação Direta inseridas no processo.

Sabe-se que com a nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, exigiu-se parecer jurídico para os processos de contratação direta, dentre eles o de inexigibilidade e dispensa de licitação, conforme o caso em comento. Neste sentido, é a redação do art. 72, III, da referida legislação:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...] III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

O objeto deste procedimento é a contratação de **Empresa para Fabricação de Cozinha em MDF, planejada sob medida para a Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu-Pr**, conforme exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Outrossim, todos os requisitos constantes dos incisos do art. 21 encontram-se satisfeitos, especialmente a estimativa de preço de que trata o inciso II, atendendo-se, ainda, o que dispõe na Resolução nº 01, de 26 de fevereiro de 2024, que estabelece procedimentos para a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Cruzeiro do Iguaçu-Pr.

Neste particular, no que concerne tratamento legal do assunto, o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, apresenta a seguinte redação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...] II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Frisa-se, por oportuno, que o Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023 atualizou os valores constantes da Lei nº 14.133/2021, de sorte que para a dispensa o limite máximo está em R\$ 59.906,02.

Sabe-se que a regra válida à Administração Pública é realizar processo licitatório quando das compras, alienações ou da contratação de serviços, a fim de se escolher sempre a proposta mais

Paulo Cesar Pinheiro
OAB/PR 14510
CPF 744.513.089-68

vantajosa às conveniências públicas, assegurando-se uma ideia de competição a ser “travada” isonomicamente entre os particulares.

Isto se infere, sem delongas, do art. 37, XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil, que apresenta a seguinte redação:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...] XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Em suma, de acordo com os ensinamentos de Celso Antonio Bandeira de Mello, “A licitação visa alcançar duplo objetivo: proporcionar às entidades governamentais possibilidades de realizarem o negócio mais vantajoso (pois a instauração de competição entre ofertantes preordena-se a isto) e assegurar aos administrados ensejo de disputarem a participação nos negócios que as pessoas governamentais pretendem realizar com os particulares”. (BANDEIRA DE MELLO, Celso Antonio. Curso de Direito Administrativo. 22ª Ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2007. P. 505.)

Contudo, como dito alhures, a própria Carta Magna põe a salvo casos em que a licitação é dispensável ou inexigível (como se vê da redação do inciso XXI, do art. 37 – “ressalvados os casos especificados na legislação”), tornando-se desobrigatória a realização do certame nos moldes propostos pela novel Lei nº 14.133/2021.

No que tange ao caso em testilha, como visto alhures, a hipótese que se enquadra à demanda de contratação é a constante do inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a estimativa de preço ficou em valor abaixo de R\$ 59.906,02, de sorte que o caso em tela se trata de contratação de empresa especializada em fabricação de moveis para a cozinha, planejada sob medida em MDF.

De outra banda, como citado anteriormente, foi aprovada no âmbito do Poder Legislativo, a Resolução nº 01, de 26 de fevereiro de 2024, que estabelece procedimentos para a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Cruzeiro do Iguaçu. Neste contexto, o art. , 29 e seguintes, da novel Resolução, dispõem sobre a dispensa de Licitação.

No tocante ao atendimento dos requisitos da hipótese de contratação direta por dispensa de licitação por valor, tomo por parâmetro a análise feita pelo Setor de Licitação, constante dos documentos que compõem o presente processo, que muito bem esmiuçou os critérios para atendimento da legislação pertinente.

Ante o exposto, deve ser analisado pela administração a real necessidade da compra do produto e ou serviço, se esta necessidade for **comprovada**, de acordo com os argumentos acima expendidos, opina-se pelo prosseguimento da contratação para realização de compras almejadas por

Paulo Cesar Pin
OAB/PR 14510
CPF 744.513.089-68

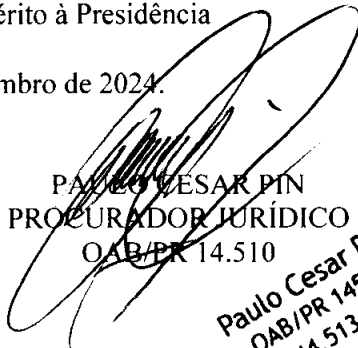
meio de dispensa eletrônica de licitação, a teor do que dispõem o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Resolução nº 01, de 26 de fevereiro de 2024.

Se decidida pela contratação, ao firmar o contrato, que se verifique toda a documentação da empresa conforme determina a Lei de Licitações.

Caso não haja justificativa para a contratação, não haja objetivos e os preços não estiverem de acordo com o praticado no mercado, concluo que esta não deve adquirir, pois estará lesando o patrimônio público, podendo posteriormente responder judicialmente pelos prejuízos ao erário público.

É o parecer, cabendo a análise de mérito à Presidência

Cruzeiro do Iguaçu (PR), 20 de setembro de 2024.



PAULO CESAR PIN
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 14.510
Paulo Cesar Pin
OAB/PR 14510
CPF 744.513.089-68



DISPENSA DE VALOR Nº 009/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A qualificação do ente **Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu** torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 25/09/2024, ÀS 14:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	camara@cruzeirodoiguacu.pr.leg.br
ENDEREÇO FÍSICO: Avenida 13 de Maio, nº 768, Centro, Cruzeiro do Iguaçu-PR.	Protocolado fisicamente na recepção da Câmara Municipal
LINK DO EDITAL:	https://www.cruzeirodoiguacu.pr.leg.br/doc/men/238

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Contratação de empresa especializada para **Fabricação de Cozinha em MDF, planejada sob medida para Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, de acordo com projeto - Anexo V**, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1. – **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- 1.2.2. – **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**
- 1.2.3. – **ANEXO III – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;**
- 1.2.4. – **ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**
- 1.2.5. – **ANEXO V – PROJETO COZINHA PLANEJADA**

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

4.4.90.52.000000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
(01.031.0001.2003.4.4.90.52.00.00)



3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

3.1. Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempendedor individual (MEI), visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, tendo prioridade na contratação as microempresas, empresas de pequeno porte e ou microempendedor individual.

3.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

4. VALOR ESTIMADO

4.1. O valor global estimado para contratação será de R\$ 21.950,00 (Vinte e Um Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 5 (Cinco) dias úteis, a partir da data da divulgação no Sítio oficial da Câmara Municipal no seguinte endereço: <https://www.cruzeirodoiguacu.pr.leg.br> no menu de Avisos e Licitações, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: camara@cruzeirodoiguacu.pr.leg.br preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

5.2. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente na Câmara Municipal no setor de protocolo, localizado na Avenida 13 de maio, 768, Centro-Cruzeiro do Iguaçu-PR.

5.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: **25/09/2024 até as 14:00h.**

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

6.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste instrumento convocatório serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste instrumento convocatório. Devendo obedecer ao valor estipulado pela pelo poder legislativo



7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

- 7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 7.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 7.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 7.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 7.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 7.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 7.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por item atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.
- 8.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.
- 8.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 8.4. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.
- 8.5. Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento ocorrerá em até 30(trinta) dias úteis, mediante apresentação da nota fiscal e após atesto do setor competente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público,



CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO DO IGUAÇU

Endereço: Av. 13 de Maio, 768 - Centro

CEP: 85598-000 - Fone/Fax: (46) 35721106

CNPJ: 95.589.370/0001-12

Página Web: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.leg.br/>

E-mail: camara@cruzeirodoiguacu.pr.leg.br

decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Administração deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração .

Cruzeiro do Iguaçu, 20 de setembro de 2024

Marcos Roberto Zaffari

Agente de Contratação

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para **Fabricação de Cozinha em MDF, planejada sob medida para Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu**, de acordo com projeto, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

(X) SIM () NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

2.1. Obtenção do Preço:

Item	Descrição / Especificação	Und	Qtd	Cotações de Preço		
				Junior Rodrigues Alves	Maria Flor Móveis LTDA-ME	Alcione da Silva
01	Cozinha Planejada Conforme projeto Anexo II INSTALADA E MONTADA	und	01	R\$ 17.050,00	R\$ 18.000,00	R\$ 19.500,00
02	Cadeira Eames DSW cor cinza médio, sendo tudo caixaria engrossada em 30mm, base de roda pés e apoio de pedras em madeira, fundo 6mm dupla face anti mofo,	und	03	R\$ 900,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.290,00
03	Pedras são Gabriel e cuba em inox 40 X 34 cm. Conforme medidas do Projeto 0,60x1,52x1,27. INSTALADO E MONTADA			R\$ 4.000,00	R\$ 4.150,00	R\$ 4.400,00
TOTAL				21.950,00	23.350,00	25.190,00

OBSERVAÇÃO: PARTE ELETRICA COM RELAÇÃO A FIAÇÃO PARA MICROONDAS E FORNO, BEM COMO PARA INSTALAÇÃO DA COZINHA E DAS PEDRAS, SERÃO TODAS POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA.

- Empresa 1: Junior Rodrigues Alves – CNPJ: 34.941.502/0001-39 – R\$ 21.950,00
- Empresa 2: Maria Flor Móveis Planejados– CNPJ: 24.407.309/0001-69 – R\$ 23.350,00
- Empresa 3: Alcione da Silva – CNPJ: 28.365.042/0001-45 – R\$ 48.250,00

Fornecedor com menor preço:

- Empresa 1: Junior Rodrigues Alves – CNPJ: 34.941.502/0001-39 – R\$ 21.950,00

2.2. Preço Estimado



Item	Descrição / Especificação	Und	Qtd	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
CNAE: 3101-2/00					
01	Cozinha Planejada – Conforme projeto apresentado, em modelo "L", aéreos até o teto. Contendo um balcão baixo de 1,52 metros de largura, 60cm de profundidade, 90cm de altura, com duas portas de abrir em giro e quatro gavetas, outro balcão baixo de 1,87 metros de largura, 60cm de profundidade, 90cm de altura, com duas portas de abrir em giro, modulo aéreo com 1,70 metro de largura, 40cm de profundidade, 1 metro de altura, com quatro portas de abrir em giro, outro modulo aéreo com 1,87 metro de largura, 40cm de profundidade, 1 metro de altura, com três portas de abrir em giro, tore de eletros 70 cm de largura, 60cm de profundidade, 2,68 metros de altura, com dois gavetões, duas portas de abrir em giro, espaço para forno e micro-ondas, tore de geladeira com 80 cm de largura, 60cm de profundidade, 2,68 metros de altura, tendo espaço para geladeira e duas portas de abrir em giro, sendo feito uma bancada para refeições em MDF com 2,18 metros de largura, 50 cm de profundidade, 80cm de altura, com caixaria engrossada em 4,5cm, dobradiças com amortecedores, corrediças telescópicas, puxadores cava fitado, tendo divisor para talheres, parte elétrica inclusa, sendo tudo em MDF em cores conforme projeto, ferragens FGV ou TN. (TUDO INSTALADO E MONTADA)	und	01	R\$ 17.050,00	R\$ 17.050,00
02	Cadeira Eames DSW cor cinza médio, sendo tudo caixaria engrossada em 30mm, base de roda pés e apoio de pedras em madeira, fundo 6mm dupla face anti mofo.	und	03	R\$ 300,00	R\$ 900,00
03	Pedras são Gabriel e cuba em inox 40 X 34 cm. Conforme medidas do Projeto 0,60x1,52x1,27. (TUDO INSTALADO E MONTADA)	und	01	R\$ 4000,00	R\$ 4000,00
TOTAL					R\$ 21.950,00

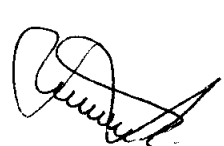
2.3. Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1 Justificativa e objetivo da Aquisição

A presente contratação se torna indispensável em virtude da ampliação da Câmara Municipal a anos atrás ficando somente a parte da cozinha sem fazer os móveis planejados. Atualmente a cozinha contém um armário qual este já está em condições precárias e faltando espaço para armazenar os condimentos e seus utensílios.




A contratação é motivada pela necessidade de garantir principalmente a organização do ambiente.

3.2 Fundamentação Legal.

Diante das excepcionalidades listadas na justificativa, a Lei Federal 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), autorizou hipóteses em que a realização da competição poderá ser dispensada através de contratação direta.

As exceções ao princípio da obrigatoriedade de licitar estão regulamentadas no Art. 75 e podem se dar no nosso entendimento por dispensa de licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

4. REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da auxiliar de serviços gerais, do Poder Legislativo Municipal, responsável pela manutenção e organização da cozinha do poder legislativo municipal.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados será o menor preço/menor percentual de desconto () por item; () por lote; (X) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

a) Para fins de habilitação serão exigidas as Certidões Negativas de Débitos (CND), Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS.

6.2. Condições Especiais De Contratação

a) Não há.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto obedecerá:

7.1.1. Início da execução: Após a assinatura do contrato ou após a emissão da ordem de compra contasse 50 dias;

7.1.2. Cronograma - Horários e local da execução dos serviços:

8. Seguir o projeto apresentado;

9. - Aquisição, montagem e instalação dos móveis em MDF conforme descrito no projeto;



10. - Aquisição e instalação das pedras e cubas necessárias conforme descrito no projeto;
11. Parte elétrica e hidráulica totalmente por conta empresa conforme descrito no projeto
12. - A empresa deverá dispor de equipamentos, e funcionários para a montagem e instalação que forem necessárias, conforme descrito no projeto anexo II.

Descrição dos procedimentos; das rotinas; dos métodos para a perfeita execução dos serviços:

- Os serviços devem ser executados por profissionais que possuem o devido conhecimento técnico necessário com prazo máximo de 50 dias a contar da assinatura do contrato.

12.1. Será permitida a Subcontratação:

() Sim (X) Não

12.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

12.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 50 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

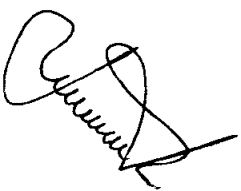
12.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.7. Obrigações Da Contratante

12.7.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.7.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.7.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



12.7.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.7.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.8. Obrigações Da Contratada

12.8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.8.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.8.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.8.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.8.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.8.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

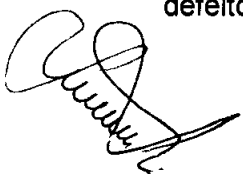
12.8.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

13.2. A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.



13.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

13.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

13.7. Fica designada a servidora **Jocineia Toldo**, matrícula nº6106-01, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 92079821 e inscrito (a) no CPF sob o nº 06909457951 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

13.8. Fica designado, como fiscal substituto a servidora **Marinalva Araujo**, matrícula nº 611402 portadores (a) da Cédula de Identidade RG nº13.438.242-2 e inscrito (a) no CPF sob o nº 102.925.419-29 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21

13.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

13.10. Fica designado, como gestor de contratos o (a) servidor (a) **Marcos Roberto Zaffari** matrícula nº. 5266-03, para exercer a gestão contratual.

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR

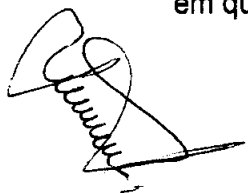
14.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

() SIM

(X) NÃO

14.2. O prazo de vigência será de (12) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

14.3. Para fins de reajuste inflacionário do valor, tem-se que a data base 18/09/2024, data em que se formalizou a pesquisa de mercado.



15. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

15.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração pesquisa de preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Sr. Lubian Carlos Fretta.

15.2. Os valores definidos para contratação, será o de menor valor.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01 - Camara Municipal de Vereadores

01. 001 -Legislativo Municipal

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

18. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

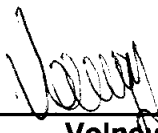
18.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 18/09/2024

Aprovado em: 19 / 09 / 2024.



Marcos Roberto Zaffari
Agente Contratação
Diretor Executivo



Volney Rufatto
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.941.502/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2019
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
JUNIOR RODRIGUES ALVES 03069839908

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
SIT VILA NOVA DO VAIIA

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
BRCAO casa

CEP
85.598-000

BAIRRO/DISTRITO
ZONA RURAL

MUNICÍPIO
CRUZEIRO DO IGUACU

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
junioralves.dv@hotmail.com

TELEFONE
(46) 9906-6740

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/09/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/09/2024 às 08:46:42 (data e hora de Brasília).



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ 95.589.370/0001/12, com sede na Av. 13 de Maio, 768, em Cruzeiro do Iguaçu – PR, por meio deste SOLICITA orçamento do seguinte item abaixo listado, conforme detalhamento do projeto em anexo, qual este deverá ser seguido:

LOTE I – Mobiliário em Geral

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Total
1.	Cozinha Planejada – Conforme projeto apresentado, em modelo “L”, aéreos até o teto. Contendo um balcão baixo de 1,52 metros de largura, 60cm de profundidade, 90cm de altura, com duas portas de abrir em giro e quatro gavetas, outro balcão baixo de 1,87 metros de largura, 60cm de profundidade, 90cm de altura, com duas portas de abrir em giro, modulo aéreo com 1,70 metro de largura, 40cm de profundidade, 1 metro de altura, com quatro portas de abrir em giro, outro modulo aéreo com 1,87 metro de largura, 40cm de profundidade, 1 metro de altura, com três portas de abrir em giro, tore de eletros 70 cm de largura, 60cm de profundidade, 2,68 metros de altura, com dois gavetões, duas portas de abrir em giro, espaço para forno e micro-ondas, tore de geladeira com 80 cm de largura, 60cm de profundidade, 2,68 metros de altura, tendo espaço para geladeira e duas portas de abrir em giro, sendo feito uma bancada para refeições em MDF com 2,18 metros de largura, 50 cm de			

Junior Rodrigues Alves

CNPJ 34.941.502/0001-89
Sítio Vila Nova do Vale, s/n - Zona Rural



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

	profundidade, 80cm de altura, com caixaria engrossada em 4,5cm, dobradiças com amortecedores, corrediças telescópicas, puxadores cava fitado, tendo divisor para talheres, parte elétrica inclusa, sendo tudo em MDF em cores conforme projeto, ferragens FGV ou TN. (TUDO INSTALADO E MONTADA)			R\$ 17.059,00
2.	Cadeira Eames DSW cor cinza médio, sendo tudo caixaria engrossada em 30mm, base de roda pés e apoio de pedras em madeira, fundo 6mm dupla face anti mofo,		03	R\$ 900,00
3.	Pedras são Gabriel e cuba em inox 40 X 34 cm. Conforme medidas do Projeto 0,60x1,52x1,27. (TUDO INSTALADO E MONTADA)			R\$ 4.000,00

Total: R\$ 21.950,00

OBSERVAÇÃO: PARTE ELETRICA COM RELAÇÃO A FIAÇÃO PARA MICROONDAS E FORNO, BEM COMO PARA INSTALAÇÃO DA COZINHA E DAS PEDRAS, SERÃO TODAS POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA.

Cidade: Cruzeiro do Iguaçu, 13 de setembro de 2024.

Junior Rodrigues Alves
CNPJ 34.941.502/0001-3
Sit. Vila Nova do Valjã, s/n - Zona
CEP 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu

Junior Rodrigues Alves
ASSINATURA, CARIMBO E CNPJ

Detalhamento Projeto de Interiores – Câmara de Vereadores- Cruzeiro do Iguaçu – Paraná

Projeto: Interiores

Cliente: Câmara de vereadores de Cruzeiro do Iguaçu

Arquiteto: Tiago Moreira da Silva

CAU – PR: A150469-0

CPF: 073.582.689-70

Junior Rodrigues Alves

MATERIAIS UTILIZADOS:

MDF PORTORO – DURATEX

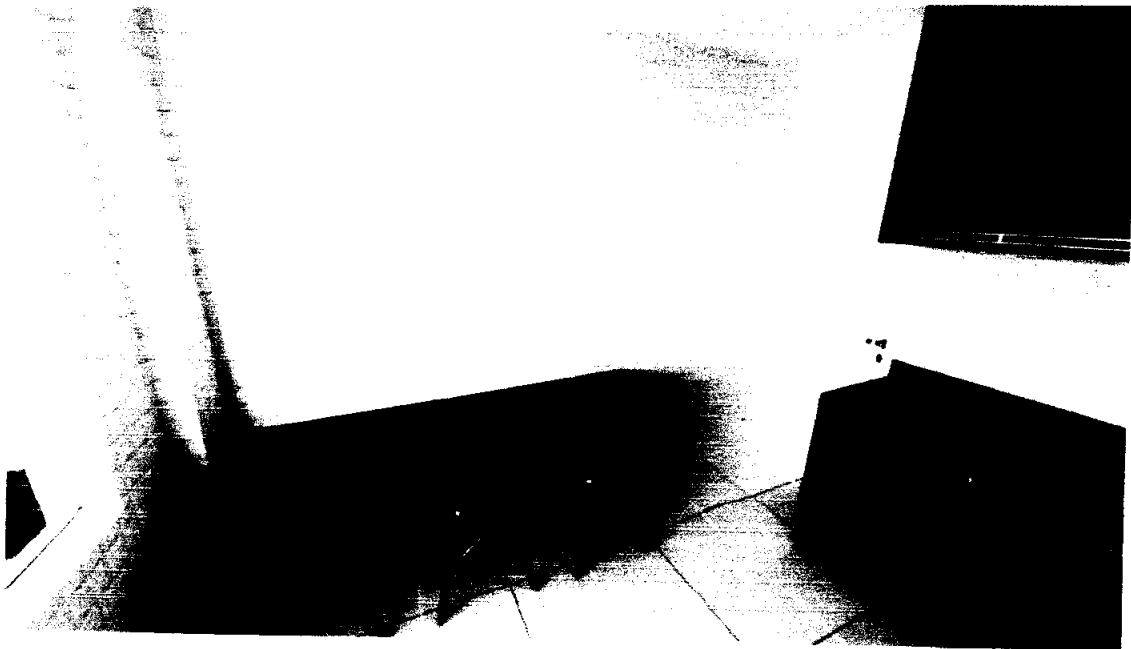
MDF GIANDUIA NATURAL – DURATEX

MDF CINZA SAGRADO ESSENCIAL - DURATEX

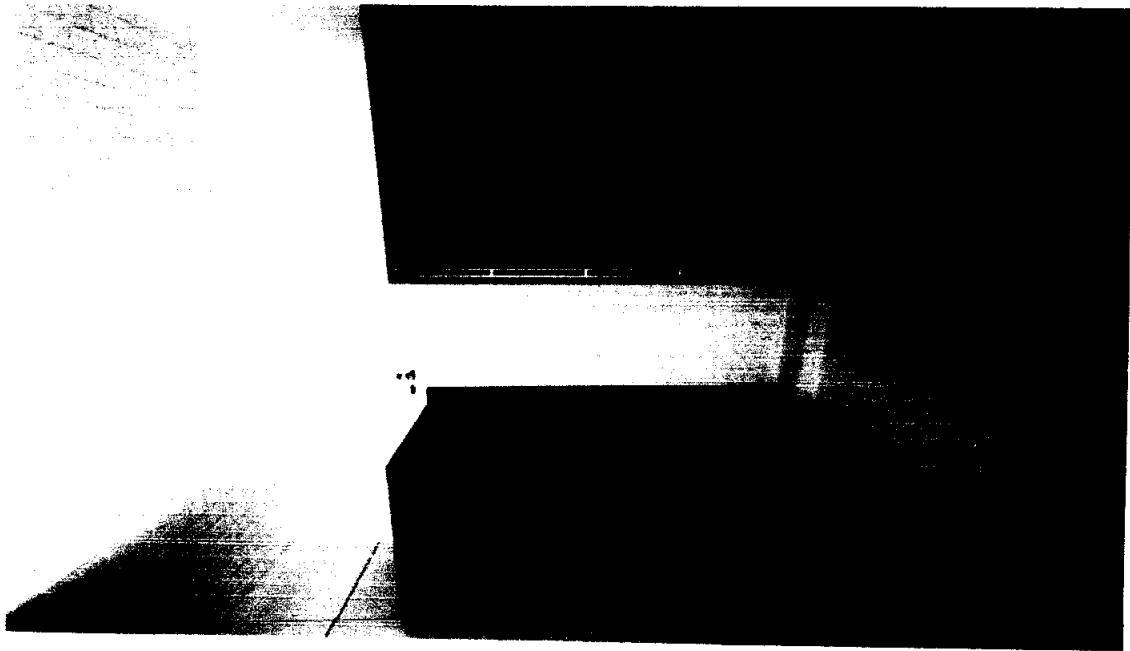
OBS> TODOS OS PUXADORES SÃO EM CAVA
FITADO, AS FERRAGENS DAS GAVETAS FGV OU
TN.

fernão rodrigues ches

IMAGENS 3D:

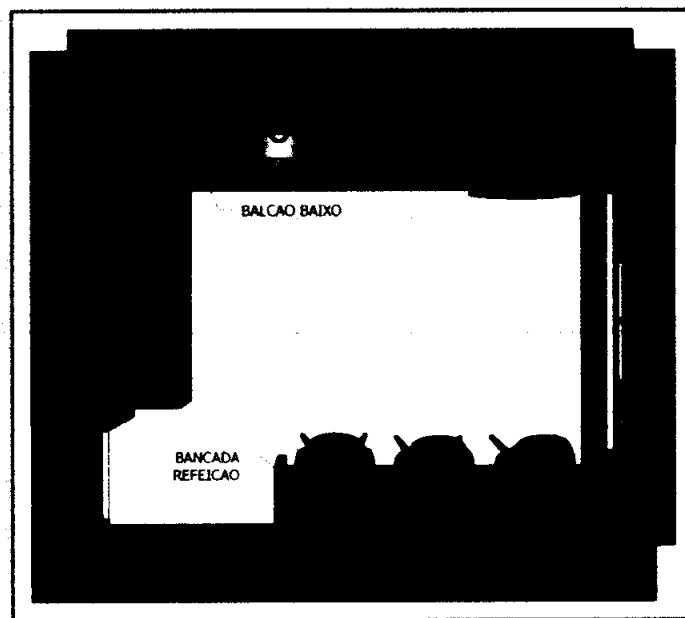


junior Rodrigues alves



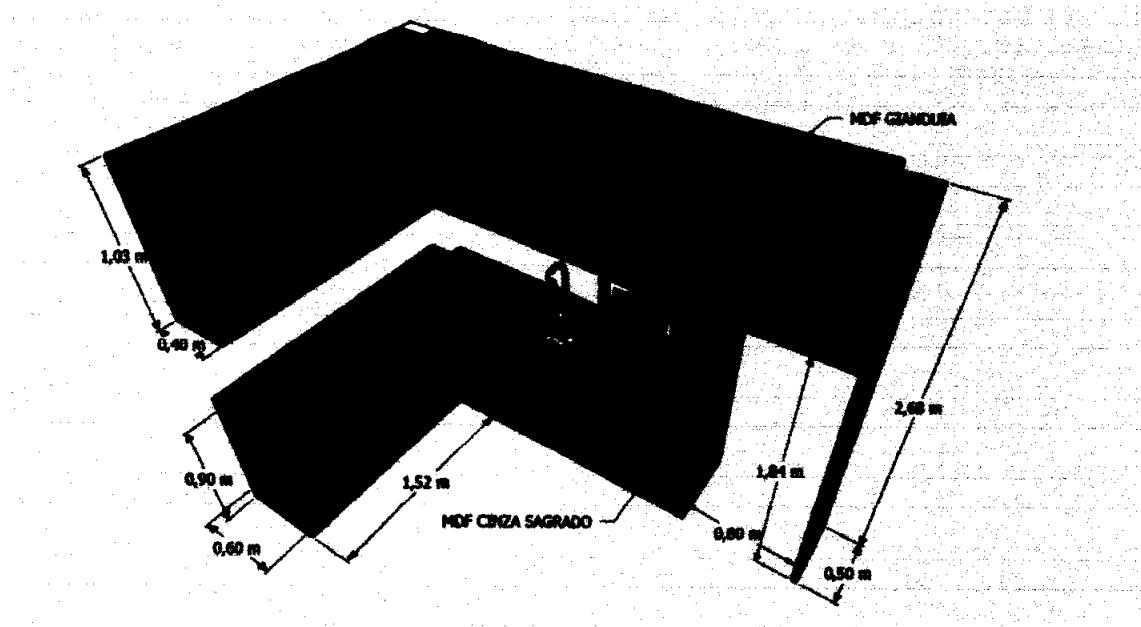
Junió Rodríguez Cihes

PLANTA BAIXA:

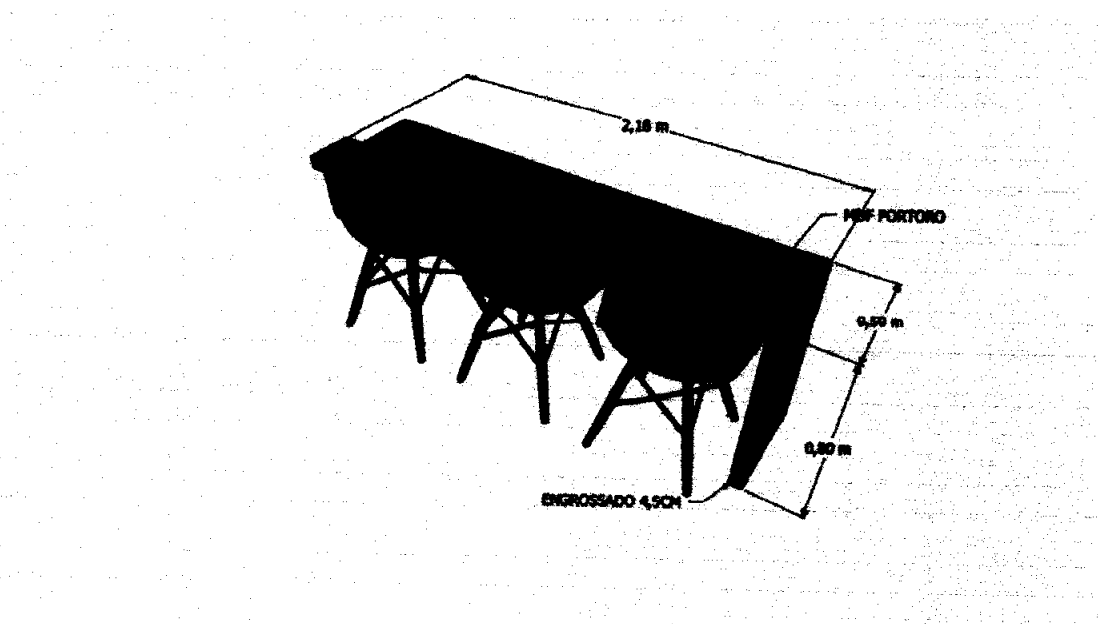


junior Rodrigues Alves

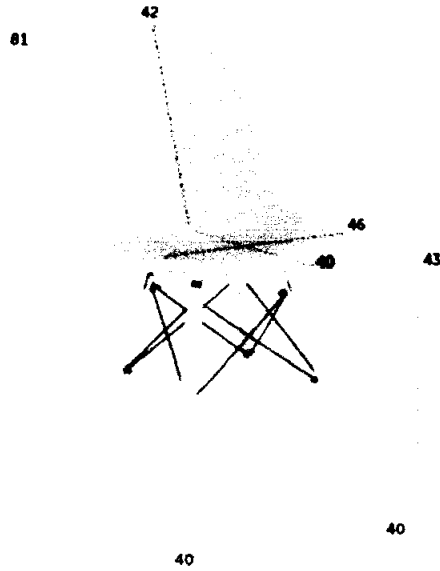
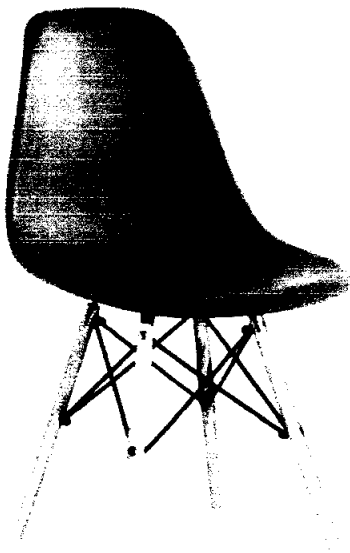
DETALHAMENTO:



- Puxadores Perfil Colegatto ou Cava fitado;
- Base de roda pé em madeira;
- Ferragens FGV ou TN.



função Rodrigues alves



- 03 Unidades da cadeira Eames DSW Cinza médio.

Valor total do Projeto-----R\$ 950,00

g vb

Documento assinado digitalmente
TIAGO MOREIRA DA SILVA
Data: 26/08/2024 10:22:32 0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Amir Rodrigues Alves



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.365.042/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/2017
NOME EMPRESARIAL ALCIONE DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARCENARIA SILVA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV VER. DORVALINO TOSI	NÚMERO 922	COMPLEMENTO BRCAO
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DA COLINA	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESC.MEZALIRA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (46) 9942-3616	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ 95.589.370/0001/12, com sede na Av. 13 de Maio, 768, em Cruzeiro do Iguaçu – PR, por meio deste SOLICITA orçamento do seguinte item abaixo listado, conforme detalhamento do projeto em anexo, qual este deverá ser seguido:

LOTE I – Mobiliário em Geral

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Total
1.	Cozinha Planejada – Conforme projeto apresentado, em modelo “L”, aéreos até o teto. Contendo um balcão baixo de 1,52 metros de largura, 60cm de profundidade, 90cm de altura, com duas portas de abrir em giro e quatro gavetas, outro balcão baixo de 1,87 metros de largura, 60cm de profundidade, 90cm de altura, com duas portas de abrir em giro, modulo aéreo com 1,70 metro de largura, 40cm de profundidade, 1 metro de altura, com quatro portas de abrir em giro, outro modulo aéreo com 1,87 metro de largura, 40cm de profundidade, 1 metro de altura, com três portas de abrir em giro, tore de eletros 70 cm de largura, 60cm de profundidade, 2,68 metros de altura, com dois gavetões, duas portas de abrir em giro, espaço para forno e micro-ondas, tore de geladeira com 80 cm de largura, 60cm de profundidade, 2,68 metros de altura, tendo espaço para geladeira e duas portas de abrir em giro, sendo feito uma bancada para refeições em MDF com 2,18 metros de largura, 50 cm de			



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

	profundidade, 80cm de altura, com caixaria engrossada em 4,5cm, dobradiças com amortecedores, corrediças telescópicas, puxadores cava fitado, tendo divisor para talheres, parte elétrica inclusa, sendo tudo em MDF em cores conforme projeto, ferragens FGV ou TN. (TUDO INSTALADO E MONTADA)			R\$ 19.500,00
2.	Cadeira Eames DSW cor cinza médio, sendo tudo caixaria engrossada em 30mm, base de roda pés e apoio de pedras em madeira, fundo 6mm dupla face anti mofo,		03	R\$ 6290,00
3.	Pedras são Gabriel e cuba em inox 40 X 34 cm. Conforme medidas do Projeto 0,60x1,52x1,27. (TUDO INSTALADO E MONTADA)			R\$ 4.400,00

Total: 25.190,00

OBSERVAÇÃO: PARTE ELETRICA COM RELAÇÃO A FIAÇÃO PARA MICROONDAS E FORNO, BEM COMO PARA INSTALAÇÃO DA COZINHA E DAS PEDRAS, SERÃO TODAS POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA.

Cidade: Leis Vizinhas, 18 de setembro de 2024.

Alcione do Sul
ASSINATURA, CARIMBO E CNPJ

Detalhamento Projeto de Interiores – Câmara de Vereadores- Cruzeiro do Iguaçu – Paraná

Projeto: Interiores

Cliente: Câmara de vereadores de Cruzeiro do Iguaçu

Arquiteto: Tiago Moreira da Silva

CAU – PR: A150469-0

CPF: 073.582.689-70



MATERIAIS UTILIZADOS:

MDF PORTORO – DURATEX

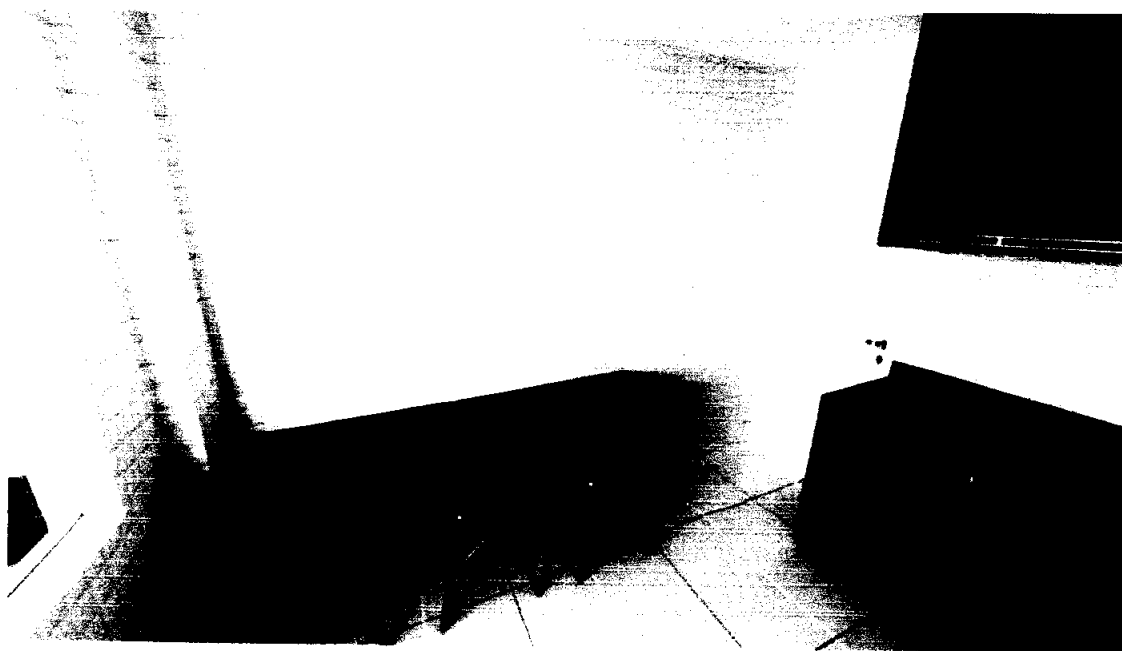
MDF GIANDUIA NATURAL – DURATEX

MDF CINZA SAGRADO ESSENCIAL - DURATEX

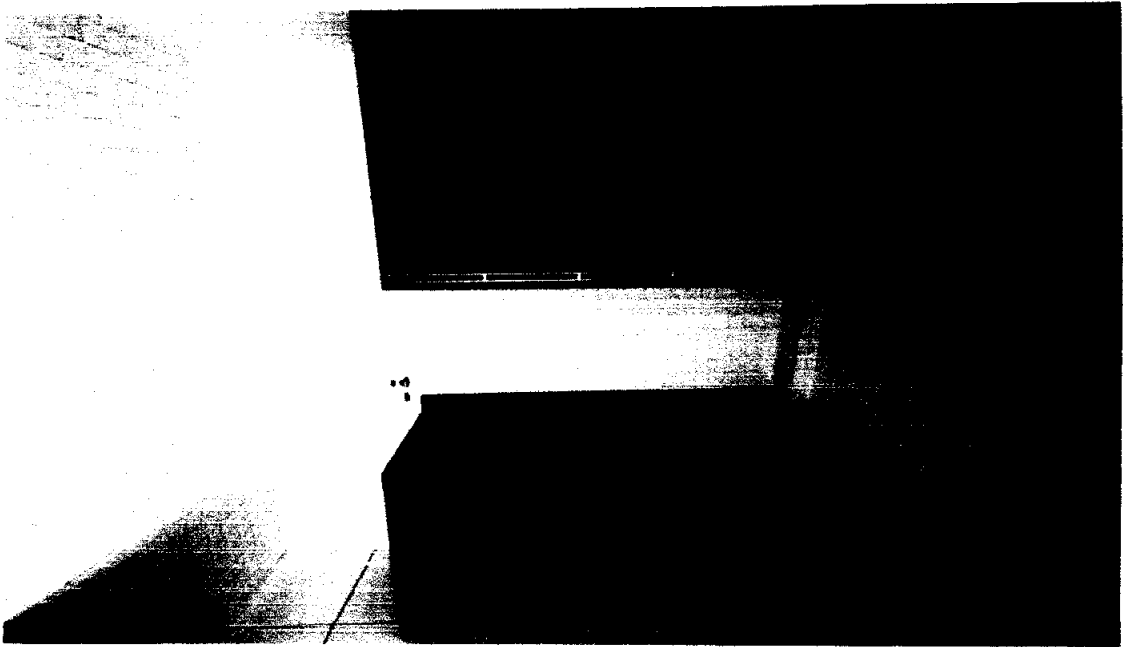
OBS> TODOS OS PUXADORES SÃO EM CAVA
FITADO, AS FERRAGENS DAS GAVETAS FGV OU
TN.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'N. N. N.', located at the bottom right of the page.

IMAGENS 3D:

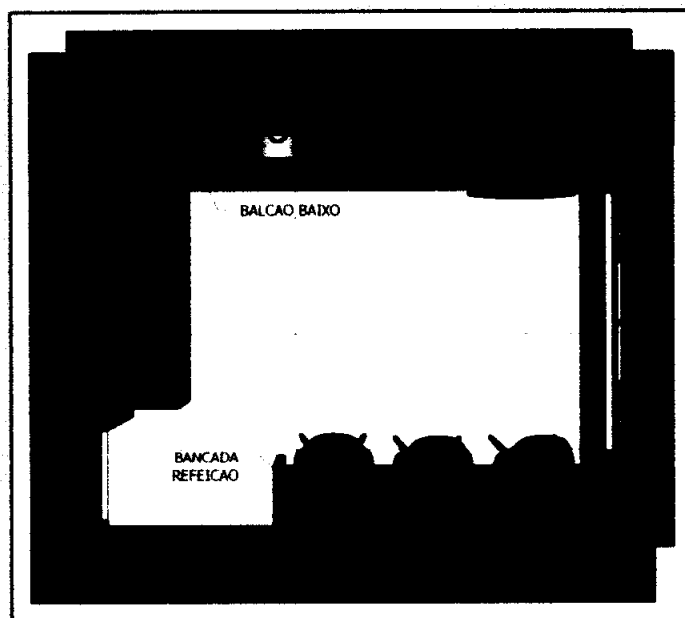


Alcova



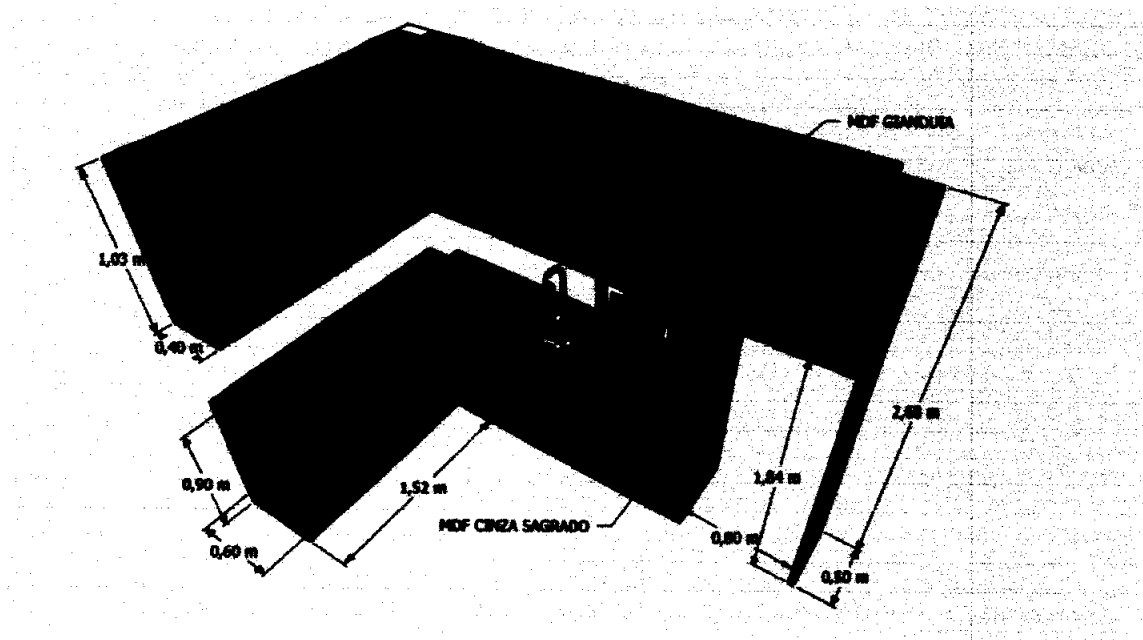
Mont

PLANTA BAIXA:

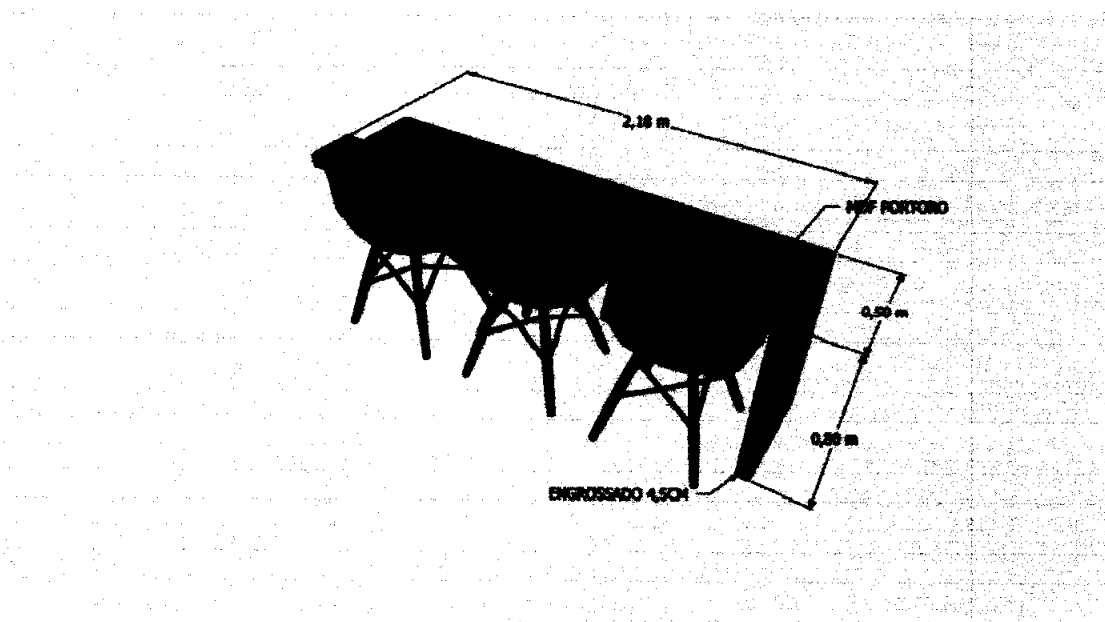


Alcides

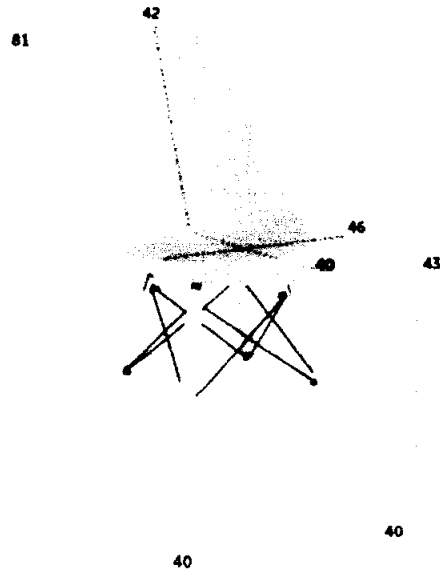
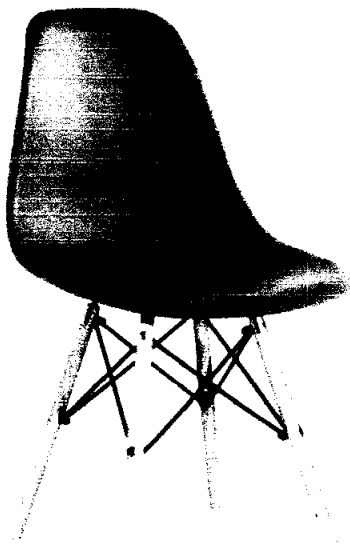
DETALHAMENTO:



- Puxadores Perfil Colegatto ou Cava fitado;
- Base de roda pé em madeira;
- Ferragens FGV ou TN.



Alcântara



- 03 Unidades da cadeira Eames DSW Cinza médio.

Valor total do Projeto-----R\$ 950,00

g v.b

Documento assinado digitalmente
TIAGO MOREIRA DA SILVA
Data: 26/08/2024 10:22:32 0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.407.309/0001-69 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 17/03/2016	
NOME EMPRESARIAL MARIA FLOR MOVEIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARIA FLOR MOVEIS SOB MEDIDA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD PR 473, KM 85; LOTE 12 - GLEBA 79-FB		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 85.598-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CRUZEIRO DO IGUAÇU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JUNIORALVES.DV@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 9922-4121	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/09/2024 às 08:45:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

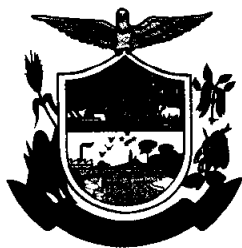
ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ 95.589.370/0001/12, com sede na Av. 13 de Maio, 768, em Cruzeiro do Iguaçu – PR, por meio deste SOLICITA orçamento do seguinte item abaixo listado, conforme detalhamento do projeto em anexo, qual este deverá ser seguido:

LOTE I – Mobiliário em Geral

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Total
1.	Cozinha Planejada – Conforme projeto apresentado, em modelo “L”, aéreos até o teto. Contendo um balcão baixo de 1,52 metros de largura, 60cm de profundidade, 90cm de altura, com duas portas de abrir em giro e quatro gavetas, outro balcão baixo de 1,87 metros de largura, 60cm de profundidade, 90cm de altura, com duas portas de abrir em giro, modulo aéreo com 1,70 metro de largura, 40cm de profundidade, 1 metro de altura, com quatro portas de abrir em giro, outro modulo aéreo com 1,87 metro de largura, 40cm de profundidade, 1 metro de altura, com três portas de abrir em giro, tore de eletros 70 cm de largura, 60cm de profundidade, 2,68 metros de altura, com dois gavetões, duas portas de abrir em giro, espaço para forno e micro-ondas, tore de geladeira com 80 cm de largura, 60cm de profundidade, 2,68 metros de altura, tendo espaço para geladeira e duas portas de abrir em giro, sendo feito uma bancada para refeições em MDF com 2,18 metros de largura, 50 cm de			



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

	profundidade, 80cm de altura, com caixaria engrossada em 4,5cm, dobradiças com amortecedores, corrediças telescópicas, puxadores cava fitado, tendo divisor para talheres, parte elétrica inclusa, sendo tudo em MDF em cores conforme projeto, ferragens FGV ou TN. (TUDO INSTALADO E MONTADA)			R\$ 18000,00
2.	Cadeira Eames DSW cor cinza médio, sendo tudo caixaria engrossada em 30mm, base de rodapés e apoio de pedras em madeira, fundo 6mm dupla face anti mofo,		03	R\$ 1200,00
3.	Pedras são Gabriel e cuba em inox 40 X 34 cm. Conforme medidas do Projeto 0,60x1,52x1,27. (TUDO INSTALADO E MONTADA)			R\$ 4150,00

Total: 23350,00

OBSERVAÇÃO: PARTE ELETRICA COM RELAÇÃO A FIAÇÃO PARA MICROONDAS E FORNO, BEM COMO PARA INSTALAÇÃO DA COZINHA E DAS PEDRAS, SERÃO TODAS POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA.

Cidade: Dois Vizinhos, 10 de setembro de 2024.

24.407.309/0001-69

MARIA FLOR MÓVEIS LTDA - ME

ASSINATURA, CARIMBO E CNPJ

AV. VEREADOR DORVALINO TOSI, 170
JARDIM MARCANTE CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ

Detalhamento Projeto de Interiores – Câmara de Vereadores- Cruzeiro do Iguaçu – Paraná

Projeto: Interiores

Cliente: Câmara de vereadores de Cruzeiro do Iguaçu

Arquiteto: Tiago Moreira da Silva

CAU – PR: A150469-0

CPF: 073.582.689-70

Almoço muito

MATERIAIS UTILIZADOS:

MDF PORTORO – DURATEX

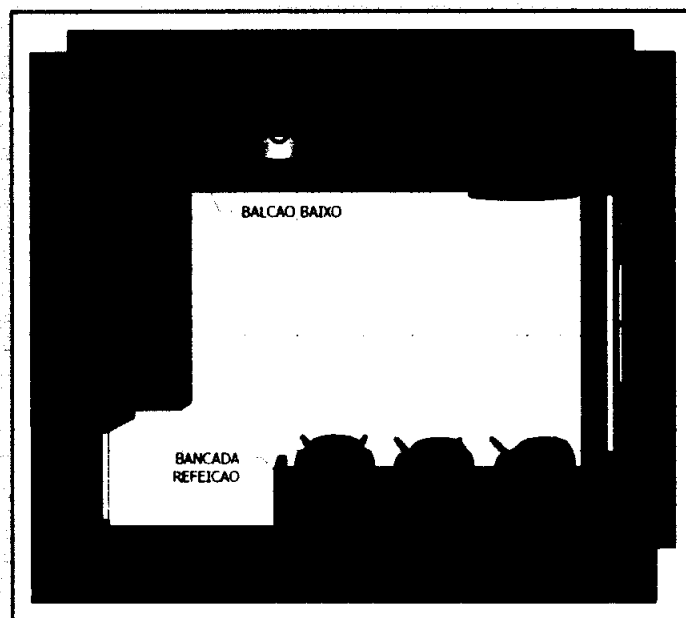
MDF GIANDUIA NATURAL – DURATEX

MDF CINZA SAGRADO ESSENCIAL - DURATEX

OBS> TODOS OS PUXADORES SÃO EM CAVA
FITADO, AS FERRAGENS DAS GAVETAS FGV OU
TN.

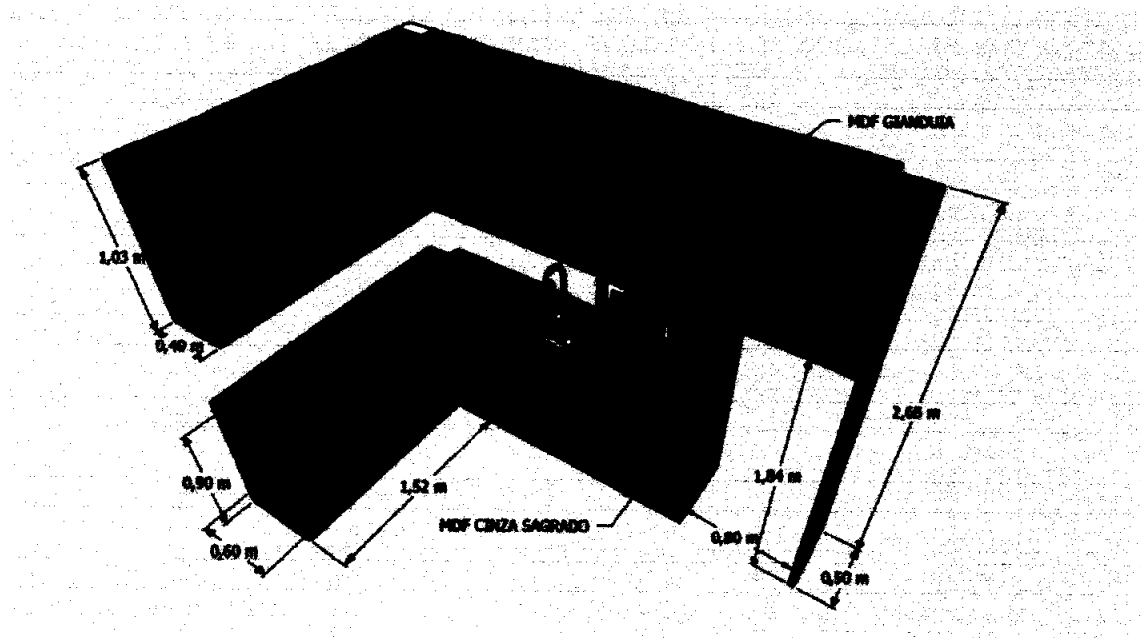
Wm. M. M. M.

PLANTA BAIXA:

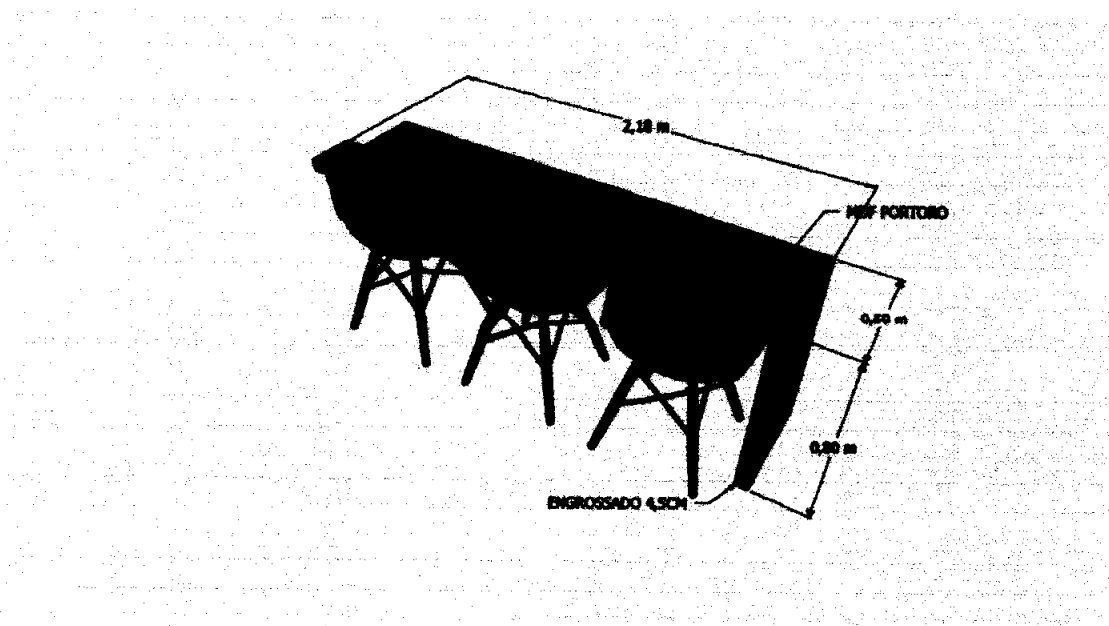


Planta Baixa

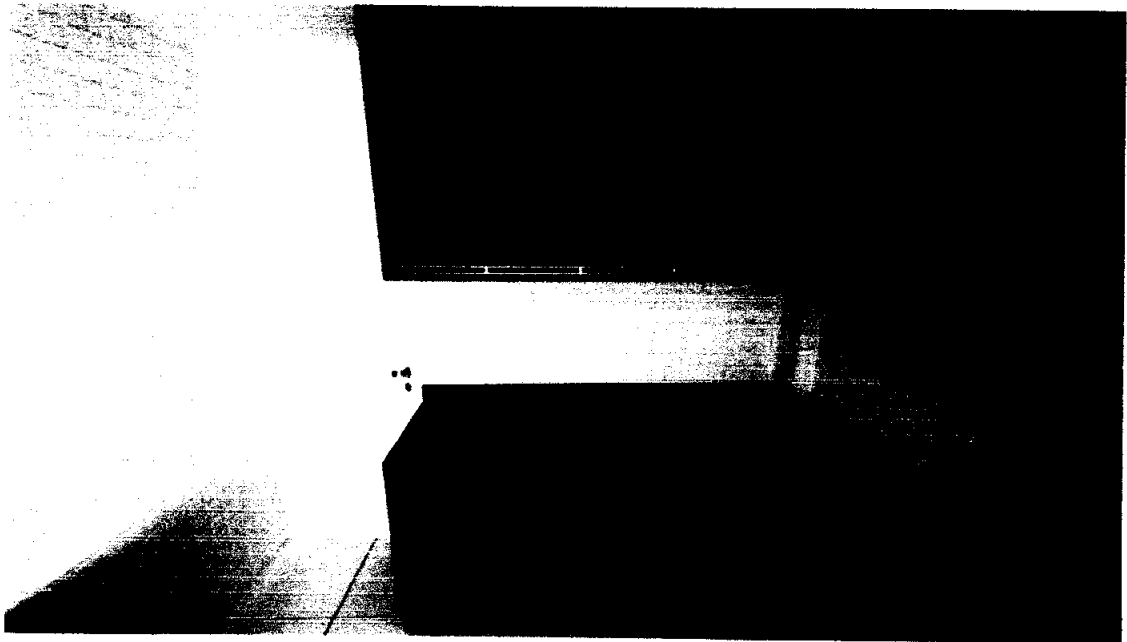
DETALHAMENTO:



- Puxadores Perfil Colegatto ou Cava fitado;
- Base de roda pé em madeira;
- Ferragens FGV ou TN.

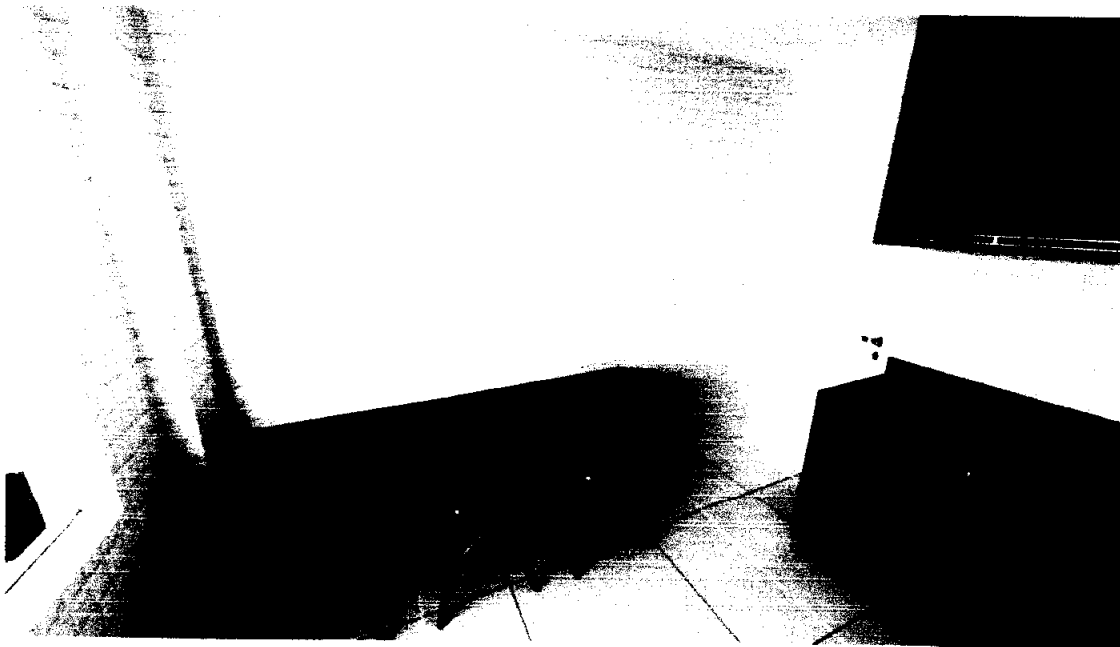
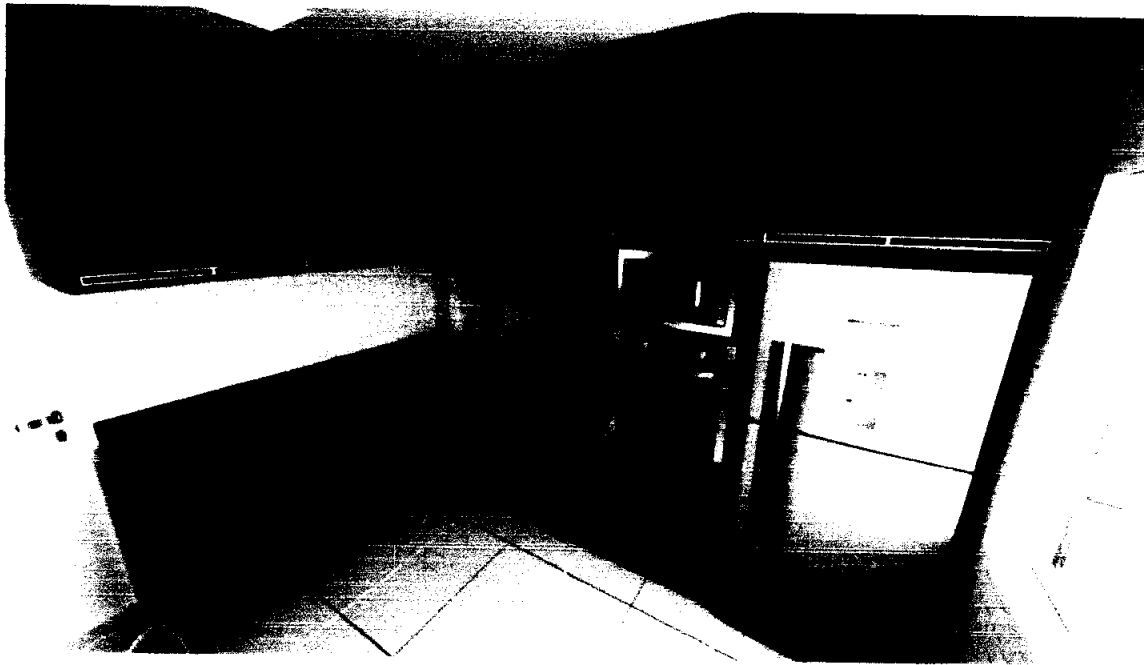


Handwritten signature

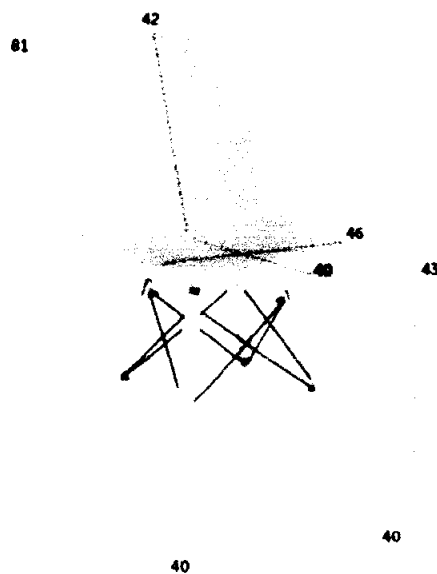
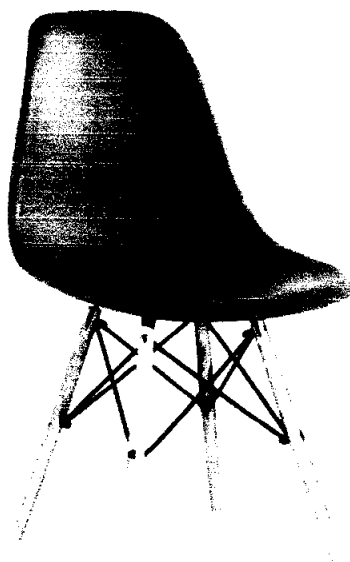


Almiche M. 1960

IMAGENS 3D:



Smith Mott



- 03 Unidades da cadeira Eames DSW Cinza médio.

Valor total do Projeto-----R\$ 950,00

g v.b

Documento assinado digitalmente
TIAGO MOREIRA DA SILVA
Data: 26/08/2024 10:22:32 0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
DISPENSA DE PEQUENO VALOR

1. REQUISITANTE: Auxiliar de serviços gerais

Unidade: Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

Responsável pela formalização da demanda: Jocineia Toldo

E-mail: camara@cruzeirodoiguacu.pr.leg.br

Telefone: (46)35721106

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

OBJETO: O presente documento tem a finalidade de protocolar a demanda de contratação de uma empresa de fabricação de móveis planejados para cozinha.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a obtenção de móveis planejados para cozinha devido a sua necessidade de troca de móveis antigos e deteriorados já existentes no âmbito da cozinha desta casa legislativa, pois entende-se que a aquisição, objeto deste pedido, torna-se imprescindível para um bom funcionamento das atividades desenvolvidas por esta Casa Legislativa.

Considerando a finalidade de atender o planejamento anual de aquisições essenciais para o desenvolvimento de nossas atividades e garantir a manutenção dos trabalhos legislativos e rotineiros de que pertencem ao quadro organizacional da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, na prestação de seus serviços públicos de maneira contínua e satisfatória.

QUANTITATIVO: Entendemos que o quantitativo deve ser estipulado de acordo com a necessidade. Sendo assim, a presente contratação do objeto é de suma importância e será instruída com as seguintes quantidades:

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Cozinha planejada sob medida	Unidade	01		

3. OBSERVAÇÕES GERAIS

3.1 A pesquisa de preços inicial foi realizada em 18/09/2024 por Lubian Carlos Fretta.

3.3. Desta feita, a escolha do contratado se deu em razão da proposta apresentada ser economicamente mais vantajosa e atender a demanda no prazo estipulado.

3.4. Prazo de entrega/execução: 31/10/2024

3.5 Local e horário da entrega/execução: A entrega poderá ser feita das 07:30 até as 11:30 horas. Cep: 85598-000, Avenida 13 de maio, 768, centro, Cruzeiro do Iguaçu-PR.

3.6. Fica designado o servidor (a) **Jocineia Toldo** como fiscal de contrato.

Ciente da demanda, RATIFICO os termos deste DFD.

Cruzeiro do Iguaçu, 18 de setembro de 2024.


JOCINEIA TOLDO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS